DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 28 de outubro de 2017 | Ano I - Edição nº 43 | Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.878

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mongaguá para o Exercício de 2018 e dá outras providências".

ARTUR PARADA PRÓCIDA, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mongaguá para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 219.145.000,00, (duzentos e dezenove milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 171.569.535,96 (cento e setenta e um milhões quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos reais) do Orçamento Fiscal e R$ 47.575.464,04 (quarenta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 219.145.000,00, (duzentos e dezenove milhões e cento e quarenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 7.993.850,00 (sete milhões novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinqüenta reais), e em R$ 211.151.150,00 (duzentos e onze milhões cento e cinqüenta e um mil e cento e cinqüenta reais) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 208.963.521,17
1.1. Receita Tributária	R$ 82.731.520,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 7.220.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 4.405.287,24
1.6. Receita de Serviços	R$ 1.077.400,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 120.230.177,93
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 4.142.316,00
9.0. Deduções Receitas Correntes p/ Formação do FUNDEB	(-)R$ 10.843.180,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 10.181.478,83
2.4. Transferências de Capital	R$ 10.181.478,83
TOTAL	R$ 214.145.000,00

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 7.993.850,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$ 1.496.808,00
02.02 – GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO	R$ 7.769.392,00
02.03 – SERVIÇOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS	R$ 2.080.500,00
02.04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO	R$ 19.544.531,00
02.05 – FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$ 1.209.600,00
02.06 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 1.590.000,00
02.07 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 521.460,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.467.280,00
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 32.305.484,04
02.10 – FUNDO MANUT E DES ED. BASICA E VAL PROFIS MAG	R$ 43.729.700,00
02.11 – ENSINO	R$ 28.766.602,50
02.12 – EDUCAÇÃO	R$ 7.661.133,89
02.13 – CULTURA	R$ 1.056.000,00
02.14 – ESPORTE E LAZER	R$ 2.550.500,00
02.15 – TURISMO	R$ 7.425.060,00
02.16 – OBRAS, ENG, URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS	R$ 11.050.324,97
02.17 – DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	R$ 292.853,60
02.18 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	R$ 26.966.000,00
02.19 – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	R$ 297.720,00
02.20 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS	R$ 1.183.900,00
02.22 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 140.000,00
03.01 – EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMUS	R$ 10.546.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 219.145.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	R$ 6.770.850,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R$ 22.639.853,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.000.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 4.723.680,00
10. SAÚDE	R$ 42.851.784,04
12. EDUCAÇÃO	R$ 80.157.436,39
13. CULTURA	R$ 1.056.000,00
15. URBANISMO	R$ 19.822.346,14
16. HABITAÇÃO	R$ 292.853,60
17. SANEAMENTO	R$ 18.039.978,83
18. GESTÃO AMBIENTAL	R$ 112.000,00
20. AGRICULTURA	R$ 185.720,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 7.476.098,00
26. TRANSPORTE	R$ 1.337.900,00
27. DESPORTO E LAZER	R$ 2.550.500,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 9.628.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 219.145.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R$ 8.405.000,00
0001. DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	R$ 7.993.850,00
0002. SUPORTE ADMINISTRATIVO	R$ 12.874.339,00
0003. GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	R$ 7.269.392,00
0004. SUPORTE JURÍDICO	R$ 2.080.500,00
0005. GESTÃO FINANCEIRA	R$ 971.600,00
0006. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 1.590.000,00
0007. FORTALECIMENTO DA REDE DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 1.066.440,00
0008. FORTALECIMENTO DA REDE DE PROT SOCIAL BÁSICA	R$ 2.062.300,00
0009. PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE	R$ 32.305.484,04
0010. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 10.546.300,00
0011. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R$ 72.496.302,50
0013. OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R$ 4.796.600,00
0014. GESTÃO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E SUPERIOR	R$ 2.864.533,89
0015. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	R$ 1.056.000,00
0016. DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	R$ 2.550.500,00
0017. TURISMO E EVENTOS	R$ 7.425.060,00
0018. DESENVOLVIMENTO EXPANSÃO URBANA	R$ 6.505.346,14
0019. DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES	R$ 5.044.978,83
0020. DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	R$ 292.853,60
0021. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 13.971.000,00
0022. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	R$ 297.720,00
0023. INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE VIÁRIO	R$ 1.183.900,00
0031. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 12.995.000,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 219.145.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R$ 196.539.955,77
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 101.144.614,10
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 300.000,00
3.3.20.00 – Transferências à União	R$ 60.000,00
3.3.50.00 – Transf. à Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R$ 933.495,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 94.101.846,67
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R$ 22.105.044.23
4.4.90.00 – Investimentos	R$ 16.505.044.23
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	R$ 5.600.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 219.145.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto à:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10,00% (dez por cento) do total da despesa, provenientes anulação de dotação, excesso de arrecadação, superávit financeiro e recursos da reserva da contingência.

IV. Realocar recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito de cada unidade orçamentária e, obedecida a distribuição por categoria econômica de despesa e por fonte e modalidade de aplicação de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2018, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º parágrafo único e 50, I, da LRF.

Art. 6º Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 8º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 26 de outubro de 2017.

ARTUR PARADA PRÓCIDA

PREFEITO

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 6.635
DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Declara facultativo o ponto no dia 03 de Novembro de 2017 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ARTUR PARADA PRÓCIDA, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o dia de Finados é celebrado no dia 02 de novembro de 2017, se estendem por todo o final de semana;

CONSIDERANDO que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único. Este Decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, garagens e oficinas, segurança, saúde e fiscalizações e equipe de combate a dengue.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de outubro de 2017.

ARTUR PARADA PRÓCIDA

Prefeito

.....

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo: Processo Nº 023/2013 - Tomada de Preço Nº 001/2013 - Contrato Nº 010/2013 - Aditivo Nº 015/2017. Objeto: 5ª (quinta) Prorrogação de prazo e reajuste do contrato, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Raio-X, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Contratante: Empresa Municipal de Saúde - EMUS. Contratada: L & A Radiologia Ltda. Valor Global: R$ 460.884,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em 11/10/2017. Rivanilce de Souza Oliveira - Presidente da EMUS

.....

Extrato de Termo Aditivo: Processo Nº 020/2015 -

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Convite Nº 004/2015 - Contrato Nº 011/2015 - Aditivo Nº 016/2017. Objeto: 2ª (segunda) Prorrogação de prazo e reajuste do contrato original, referente à Aquisição de Materiais Descartáveis. Contratante: Empresa Municipal de Saúde - EMUS. Contratada: Fátima Maria da Silva Neves ME. Valor Total: R$ 10.988,10 (Dez mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Firmado em 18/10/2017. Rivanilce de Souza Oliveira - Presidente da EMUS

.....

Termo de Rerratificação: Processo Nº 023-A/2017 - Objeto: Termo de Rerratificação do Contrato nº 007/2017, que visa o Fornecimento de Energia Elétrica, onde fica alterada a modalidade Inexigibilidade nº 002/2017, que passará a vigorar assim: Modalidade - Dispensa de Licitação nº 020/2017, conforme Art. 24, XXII, Lei Federal nº 8.666/93. Consumidor: Empresa Municipal de Saúde - EMUS. Distribuidor: Elektro Eletricidade e Serviços S/A. Rivanilce de Souza Oliveira - Presidente da EMUS.

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 088/2017-Processo nº 088/2017-Convite nº 049/2017. Objeto: Instalação Elétrica para aparelhos de ar condicionado no Centro Cultural Raul Cortez, conforme anexos.

Empresa: M.R. Comercial e Logística Ltda EPP.

Valor Global: R$ 43.610,05.

Vigência: 130 dias.

Firmado: 19/10/2017.

Artur Parada Prócida – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Suspensão de Pregão

COMUNICADO - Processo n.º 046/2017 - Edital do Pregão Presencial nº. 046/2017 – objeto Aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção, para compor a central de ambulâncias com transportes simples, com o prazo de entrega de até 40 (quarenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme anexos. A CPL comunica que encontra-se SUSPENSO A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 31/10/2017 às 9:30h, para alteração do edital e a nova data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá.

.....

Convocação

Processo Licitatório nº. 077/2017, Pregão Presencial nº. 038/2017, Objeto: Registro de Preços, para Aquisição parcelada de 60.000 m³ de ar comprimido medicinal; 360.00 m³ oxigênio industrial gás; 120 kg de acetileno, e locação de 6.060 unidades de cilindros, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do anexo I – termo de referência do edital, visando aquisições futuras pelo órgão interessado. O Sr. Pregoeiro Convoca as empresas: White Martins Gases Industriais Ltda e Atmosfera Gases Especiais e Epi's Ltda - Epp, para comparecer no auditório do 1º. Andar, do Paço Municipal, no dia 31 de outubro de 2017 às 09h:30min, para ciência e análise de documentação complementar.

.....



DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
CONTUR – Conselho Municipal de Turismo
25/08/2017

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ – CONTUR

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h20 (catorze horas e vinte minutos), no auditório da sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 67 (sessenta e sete), no município de Mongaguá, São Paulo, os membros conselheiros do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio da Portaria n° 119/2017 (cento e dezenove do ano de dois mil e dezessete), de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 2.416 (dois mil quatrocentos e dezesseis), de 30 (trinta) de junho de 2010 (dois mil e dez), reuniram-se em assembléia para dar início aos trabalhos, conforme lista de presença em anexo. Havendo quorum legal, a Presidente, Senhora Vera Lúcia Silva Jardim agradeceu a presença de todos e efetuou a abertura dos trabalhos com a leitura da pauta do dia: Leitura da ATA da Reunião do dia 31/07/2017 (trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete) e Regulamento/ Regimento Interno. Em seguida, foi solicitado a 1ª Secretária, Aline Melevski Marchetti, a leitura da ATA da reunião do dia 31/07/2017 (trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete). Acrescentando às sugestões proferidas na ATA da Reunião do dia 31/07/2017(trinta e hum de julho do ano de dois mil e dezessete), o Senhor, Carlos Bastos Pires, empresário da construção Civil, sugeriu um Projeto de Iluminação do Viaduto localizado na entrada da cidade, (divisa do Município de Mongaguá com o Município de Praia Grande). Dado sequencia, foi feita a leitura da Sugestão de Regulamento (Regimento Interno) para o Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá, pela 1ª Secretária, Aline Melevski Marchetti. O Regimento Interno é um documento de extrema valia, pois estabelece as normas a serem seguidas por todos os membros do CONTUR (Conselho Municipal de Turismo), além das atribuições e competências dos mesmos, aborda as formas de realização das reuniões e a sua periodicidade, formas de controle de faltas e possíveis justificativas a tais faltas, além de outros assuntos pertinentes ao bom andamento do CONTUR. Após lido, foi sugerido algumas retificações a serem feitas ao longo do Regimento apresentado. Como a retirada do inciso IV, do Artigo 9°, pelo empresário da construção Civil, o Senhor Carlos Bastos Pires. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15h10 (quinze horas e dez minutos), e eu Aline Melevski Marchetti, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Mongaguá, 25 de agosto de 2017.

Presidente

Nome: Vera Lúcia Silva Jardim

1ª Secretária

Nome: Aline Melevski Marchetti

Esta ATA foi transcrita em livro próprio nas folhas de número 15.

